



ESTADO DA BAHIA

02ª-Via/Prefeitura - Devolução à Câmara com anotações.

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

AUTÓGRAFO N.º 004 / 93.

PROJETO DE LEI N.º 001, DE 04 DE MARÇO DE 1993.

AUTOR: VER. MARIVALDO DE FIGUEIREDO SANTOS.

EMENDA:- NIHL

PARECER: 004/93-Comis. de Constituição, Justiça e Redação Final. 003/93, com Votos em Separado - Comis. de Obras e Serviços Públicos.

DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO:- sessões ordinárias de 04/03 e 15, 22 e 29 de abril de 1993. - Aprovado pela unanimidade e de votos da Câmara.

(Transcrição da Redação corrigido pela Coms. de Const., Just. e R. Final)

Denomina de Rua dos Maçons, artéria na cidade Sede do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono.

Art. 1º - Fica denominada de RUA DOS MAÇONS a artéria transversal que liga a Rua Herotides Nogueira (antiga Das Flores) à Rua sem denominação oficial e conhecida por Reinaldo Braga, com início no Hospital Julieta Vianna e esquina com a Chácara de propriedade da senhora Noélia Rocha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões - Plenário João Pinheiro Bastos, em 03 de maio de .. 1993. -

ELIECY FELIX TARRÃO
Presidente Câmara

*Lei 361
deputado a
Lei 361
13/mar 1993
Jari marcelo*